



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO DE ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO

MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-BA, cadastrado no CNPJ sob o nº 13.844.220/0001-43, neste ato representado pelo Senhor **ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 04.575.534-56, inscrito no CPF/MF sob o nº 687.260.235-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Militão Rodrigues, 279, Centro, Retirolândia-BA doravante denominado **EXPROPRIANTE** e o Senhor **ALBINO PEREIRA DA SILVA** brasileiro, maior, lavrador, CPF nº 028.327.395-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Militão Rodrigues, 181, Centr, Retirolândia-BA, doravante denominado simplesmente **EXPROPRIADO**, estando de comum acordo, celebra o presente **TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO**, com base no artigo 1º, inciso V da Lei 4.132/62, aplicando, naquilo que couber, o Decreto - Lei nº 3.365 de 21/01/41 e suas alterações, na forma das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **EXPROPRIADO**, na qualidade de legítimo proprietário de uma área de terra livre e desembaraçada de qualquer ônus, com as seguintes características: 360,92m² (trezentos e sessenta metros e novecentos e dois centímetros) quadrados com o valor de R\$ 36.092,00(trinta e seis mil, noventa e dois reais) e tem os seguintes limites: lado direito, com o Sr. José Xavier Filho, lado esquerdo e no fundo com a Sra. Valdelice Oliveira Rios e na frente com a Estrada que liga o Município de Retirolândia ao Distrito de Barreiros, de modo que foi avaliado pela Comissão Municipal e será destinado para utilização e constituição de uma Rotatória para ligar a BA 412 à BA 120, neste Município de Retirolândia-BA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Rua – Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Retirolândia – Tel. (0xx75) 3202-1173 – CEP. 48.750.000
CNPJ: 13.844.220/0001-43

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

A desapropriação do imóvel descrito na cláusula primeira é feita pelo valor de R\$ 36.092,00 (trinta e seis mil, noventa e dois reais) valor este que o **EXPROPRIANTE** pagará ao **EXPROPRIADO** em parcela única, assim descritas:

- ✓ Parcela única no valor de R\$ 36.092,00 (trinta e seis mil, noventa e dois reais) em 30 de março de 2023,

CLÁUSULA TERCEIRA - DA IMISSÃO DE POSSE

- ✓ Após a desapropriação, a cerca do imóvel remanescente será realizada às custas do EXPROPRIANTE, antes da realização da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA IMISSÃO DE POSSE

O **EXPROPRIADO** transfere neste ato, pela cláusula *CONSTITUTIVA*, todos os direitos, domínios, ações e posses que tinham sobre a área de terra descrita na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com este contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: 08. SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO
UNIDADE 08. SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO
PROJ./ATIV. PROJ./ATIV- 2.501 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E
ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV.
PÚBLICOS
44.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00 - ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - FORO

Para todas as questões resultantes deste instrumento será competente o foro da Comarca de Retirolândia-Bahia.

Rua – Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Retirolândia – Tel. (0xx75) 3202-1173 – CEP. 48.750.000
CNPJ: 13.844.220/0001-43



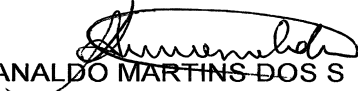


Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias,
na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os devidos efeitos legais.
Retirolândia - Bahia, em 20 de março de 2023.

EXPROPRIANTE:

MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA


ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPROPRIADO:


ALBINO PEREIRA DA SILVA

Testemunhas:


CPF: 89102860597


CPF: 057.925.015-64

Rua – Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Retirolândia – Tel. (0xx75) 3202-1173 – CEP. 48.750.000
CNPJ: 13.844.220/0001-43

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

